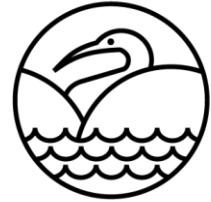




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 061/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 748 DE 12 DE MAIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica inserido o parágrafo único, ao artigo 2º da Lei nº 748, de 12 de maio de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único – As exigências da presente Lei não se aplicam aos treinadores de futebol de campo, de artes marciais e de capoeira”

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

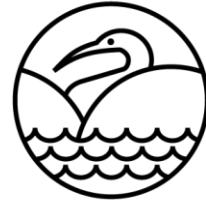
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE MAIO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. N° 061/2018

Ilha Comprida, 07 de maio de 2018.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 748 DE 12 DE MAIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente alteração faz-se para a devida adequação de nossa legislação municipal às normas do CREF, conforme Portaria CREF4/SP 1307/2016, bem como decisões judiciais, favoráveis, à respeito. Assim, não há exigência legal para que o treinador de futebol de campo e instrutor de artes marciais e capoeira sejam inscritos no CREF.

Diante do exposto, solicitamos o devido apoio aos Nobres Vereadores, na apreciação da presente proposta, para que a mesma seja apreciada e devidamente aprovada.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP**